



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA AUREN ENERGIA S.A.

1. OBJETIVO

A Auren Energia, empresa brasileira de geração de energia renovável e de comercialização de energia, por meio de sua Política de Gestão Estratégica da Sustentabilidade objetiva consolidar suas crenças e visão estratégica em relação à sua atuação em Sustentabilidade, especialmente nos temas de Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social, sendo esta política o conjunto de diretrizes e compromissos que devem direcionar o Sistema de Gestão Integrado.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todas as áreas de negócios da Auren Energia, bem como suas subsidiárias, em fase de operação e implantação.

Aplica-se aos colaboradores da Auren, colaboradores das empresas fornecedoras de serviços atuando dentro do escopo contratado.

3. REFERÊNCIAS

Externas

- ABNT NBR ISO 14001:2015 - Sistemas de gestão ambiental.
- ABNT NBR ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde.
- ABNT NBR ISO 26000:2010 - Diretrizes sobre responsabilidade social.
- Lei 6.404/1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Art. 154.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.
- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas.
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.
- Diretrizes do *Global Reporting Initiative*.

Internas

- Código de Conduta da Auren Energia.
- Estatuto Social da Auren Energia.
- Norma Gerencial Interna de Direitos Humanos.

- NG.VE.SST.0001. - Revisão 0 - Segurança do Trabalho.
- PO.VE.SST.0043 - Revisão 2 – Regras pela Vida.
- NG.VE.SGI.0001 - Revisão 2 - Sistema de Gestão Integrado.

4. DEFINIÇÕES

Agenda 2030: É um plano global para atingir em 2030 um mundo melhor para todos os povos e nações. A Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, com a participação de 193 estados membros, estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentáveis.

Colaborador: Empregados contratados no regime empregatício da legislação local vigente da Auren Energia, que tenham acessado às informações, conforme suas atribuições dentro da organização, permitindo sua responsabilização.

Comunidades: Grupos com os quais a companhia interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos e iniciativas sociais desenvolvidas.

Direitos Humanos: são os direitos básicos de todos os seres humanos. São direitos civis e políticos; direitos econômicos, sociais e culturais; direitos difusos e coletivos.

ESG (*Environmental, Social and Governance*): corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização. ESG é a indicação de solidez, custos mais baixos, melhor reputação e maior resiliência em meio às incertezas e vulnerabilidades.

Gases de Efeito Estufa: são gases que absorvem e emitem energia radiante dentro da faixa do infravermelho térmico, causando o efeito de estufa. Os principais gases de efeito de estufa na atmosfera da Terra são o vapor de água, dióxido de carbono, metano, óxido nitroso e ozônio.

Inventário de Gases de Efeito Estufa: é o registro quantitativo das emissões de gases de efeito Estufa realizado num determinado ano de referência.

Liderança: Colaboradores que atuam em cargos de liderança na Companhia, incluindo, Supervisores, Coordenadores, Gerentes, Gerentes Executivos, Diretores, Vice-Presidentes e Presidente.

Materialidade: princípio que determina quais tópicos relevantes são suficientemente importantes para que seu relato seja essencial, identificados por meio de uma combinação de fatores quantitativos e qualitativos internos e externos.



Mudanças Climáticas: são transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima da terra. As transformações podem ser naturais, como por meio de variações no ciclo solar e, também, por meio as atividades humanas, principalmente devido à queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás.

ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável): são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Pacto Global: é uma iniciativa proposta pela Organização das Nações Unidas para encorajar empresas a adotar políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade.

Partes interessadas: os indivíduos ou grupos que tem interesse ou podem ser afetados pelo desempenho da organização, como, por exemplo, os funcionários, clientes, acionistas, sociedade, governo, sindicatos e fornecedores.

Prestadores de Serviços/ Terceiros: Qualquer pessoa, física ou jurídica, que possui relação comercial com a Auren Energia. Funcionários de empresas terceiras que prestam serviços para a Auren Energia.

SIG (Sistema de Gestão Integrado): sistema que gerencia normas, processos e procedimentos da companhia, integrando meio ambiente, saúde e segurança do trabalhador, responsabilidade social, entre outros.

Regras pela Vida: conjunto de regras que visam controlar a exposição dos colaboradores aos riscos críticos, na organização e eliminar comportamentos inseguros.

Responsabilidade Social: condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.

Riscos críticos: exposição a situações ou condições que podem ocasionar ocorrências de acidentes com consequências severas.

SST (Saúde e Segurança do Trabalhador): é uma área multidisciplinar relacionada com a segurança, saúde e qualidade de vida de pessoas na ocupação. A segurança e saúde ocupacional também protege todo o público em geral que possa ser afetado pelo ambiente ocupacional.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1. Introdução

A Auren Energia revisa periodicamente seus parâmetros de materialidade aplicáveis a assuntos de sustentabilidade, bem como sempre que houver uma mudança significativa de sua composição acionária e de novos negócios. O resultado de sua materialidade é que direciona o planejamento estratégico da sustentabilidade e dos negócios, bem como o estabelecimento dos Objetivos e Metas, de curto e longo prazos.

A manutenção dos parâmetros de materialidade atualizada é, portanto, compromisso integrante desta Política, e seus resultados direcionadores das diretrizes e princípios nela apresentados.

5.2. Princípios Orientadores e Diretrizes

Para a Auren Energia, a atuação deve ser orientada para impactos positivos e preservação da vida em todas as suas formas, alinhado com as ações direcionadoras propostas pela Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS). Para isso, atua de maneira segura e responsável, objetivando uma performance ambiental, social, em saúde e segurança do trabalho e com resultados que promovam o compartilhamento de valor e o enfrentamento dos desafios trazidos pelas questões relacionadas à sustentabilidade, especialmente as mudanças climáticas e inequidade social.

As normas e procedimentos que são desdobrados desta política devem considerar os requisitos legais, riscos e oportunidades, aspectos socioambientais, opções tecnológicas, requisitos econômicos, operacionais e comerciais e o planejamento estratégico da empresa, incluindo sua estratégia ESG.

A Auren Energia tem como princípios e diretrizes:

Princípios Gerais

- Priorizar a produção de energia limpa e renovável;
- Manter seus colaboradores comprometidos com a alta performance dos resultados associados à sustentabilidade;
- Visar o comprometimento com a Agenda 2030 e gerações futuras por meio de metas de médio e longo prazos de acordo com a materialidade;
- Atender de forma proativa e consistente a legislação e os compromissos assumidos pela companhia, sem se restringir aos requisitos legais;
- Buscar a melhoria contínua e análise crítica dos processos para a elevação do desempenho dos sistemas de saúde, segurança do trabalho, gestão ambiental e responsabilidade social, fomentando o engajamento e as responsabilidades de todos os colaboradores e terceiros;

- Agregar valor social, principalmente, nos territórios onde estão localizadas as operações;
- Atuar como agentes propulsores da eficiência energética buscando racionalidade no emprego dos recursos naturais e promovendo o desenvolvimento e a utilização de tecnologias, processos e sistemas para este fim.

Princípios Temáticos

Ambiental

- Atuar de forma preventiva, mitigando, minimizando e compensando a poluição e demais eventuais aspectos e impactos ambientais negativos derivados de nossas atividades, estimulando o uso dos recursos de forma sustentável em nossas operações protegendo a biodiversidade, os ecossistemas, a saúde e segurança dos colaboradores e das pessoas nas comunidades em que atuamos;
- Atuar na sustentabilidade dos recursos hídricos por meio do desenvolvimento de projetos de redução consumo, do reuso, influência na disponibilidade e na proteção dos mananciais nas operações e implantações de projetos;
- Definir, atender e avaliar objetivos e metas que colaborem com o desempenho ambiental das operações, para além da conformidade legal, em especial aqueles relacionados à mitigação de riscos e gestão de aspectos e impactos ambientais e/ou sociais significativos;
- Buscar as melhores práticas e tecnologias para contribuição com as iniciativas para redução das mudanças climáticas, visando a prosperidade e sustentabilidade do negócio da Auren Energia.

Saúde e Segurança

- Incentivar que as práticas de saúde e segurança do trabalho estejam no centro do negócio, através da construção e vivência de uma cultura sólida em saúde e segurança;
- Direcionar ações, associadas aos rituais e comunicações de SST, para que fortaleçam a Cultura de Segurança, de maneira que as pessoas reconheçam as práticas de SST da companhia como um valor inegociável;
- Fortalecer o sistema de gestão de segurança como um facilitador para a disseminação da cultura desejada para a companhia e suas controladas, bem como para integração de novas empresas (M&As).
- Garantir a investigação de eventuais desvios que ocorrerem em nossas operações que tenham colocado em risco, ou gerado qualquer dano aos nossos colaboradores, aos nossos contratados, assim como às comunidades, ao meio ambiente e aos nossos ativos;
- Garantir o treinamento e o atendimento das Regras pela Vida em todas as operações e escritórios corporativos da companhia.

Responsabilidade Social

- Incentivar o desenvolvimento dos colaboradores e disponibilizar meios e recursos para o treinamento e capacitação nas melhores práticas de saúde, segurança do trabalho, gestão ambiental e responsabilidade social;
- Promover oportunidades de capacitação e o desenvolvimento de pessoas nas localidades próximas às operações visando o aumento da empregabilidade e empreendedorismo;
- Cultivar um ambiente de trabalho que promova e valorize a Diversidade & Inclusão e permita a livre expressão, estimule o respeito e acolhimento para que todas as pessoas, possam desempenhar seu máximo potencial;
- Estimular o desenvolvimento socioambiental da cadeia de valor da Auren Energia, nos territórios onde possui atuação;
- Promover impacto social positivo nas comunidades com vistas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Respeitar e garantir os Direitos Humanos estabelecidos nas leis, tratados e convenções nacionais e internacionais, promovendo os seus princípios e estabelecendo práticas, não compactuando com qualquer violação em seu âmbito de atuação;
- Garantir o diálogo permanente com as comunidades, respeitando seus valores e interesses, objetivando a construção em conjunto da melhoria da qualidade de vida nos aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

A Auren Energia tem consciência do seu papel e do seu compromisso perante a sociedade. A companhia tem como princípio fundamental agir de forma ética e responsável, pautada no desenvolvimento das comunidades em que atua, colocando a vida das pessoas sempre em primeiro lugar.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Liderança

- Disponibilizar os recursos necessários para a aplicação desta política;
- Aplicar integralmente esta política em suas decisões e atitudes, se tornando um exemplo e referência para o seu time e para a companhia.

6.1.1. Gerentes de Operações e Projetos

Adicionalmente, os gerentes dos “sites” operacionais mantidos pela companhia devem:

- Inserir esta política no dia a dia das operações e dos projetos;

- Garantir a conformidade com a política, reconhecendo os comportamentos desejados e corrigindo os comportamentos indesejados;
- Incentivar os colaboradores a atuarem de forma proativa no cumprimento destes princípios.

6.2. Colaboradores

- Aplicar integralmente esta política, bem como os procedimentos que dela derivam, em suas respectivas áreas de atuação;
- Manter-se atualizado e capacitado, a partir dos recursos e treinamentos disponibilizados pela empresa, sem se restringir a este escopo;
- Informar à liderança qualquer violação desta política;
- Recusar atividades que estejam em conflito com esta política.

6.2.1. Colaboradores das áreas de Sustentabilidade e SST

Adicionalmente, os colaboradores das áreas de Sustentabilidade e SST devem:

- Treinar demais colaboradores nesta política demonstrando a relação com demais normas e procedimentos da empresa, sendo um facilitador da construção do conhecimento acerca do papel de cada um no cumprimento desta política aplicada nas atividades do dia a dia;
- Manter atualizado acompanhamento dos requisitos legais, bem como o monitoramento da regularidade dos empreendimentos;
- Levantar e atualizar os aspectos ambientais e perigos e riscos relacionados com os projetos e operações, bem como propor controles, monitoramentos necessários e melhorias de processo e/ou inovações visando a redução dos riscos associados.

6.3. Fornecedores e Terceiros

- Aplicar integralmente esta política, bem como os procedimentos que dela derivam, em suas respectivas áreas de atuação;
- Participar de treinamento e formação referentes às metas ESG da Auren Energia;
- Informar à liderança da companhia sempre que tiver conhecimento de qualquer violação desta política;
- Recusar atividades que estejam em conflito com esta política.

7. DISPOSIÇÃO GERAIS

- Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Essa Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em [19] de [dezembro] de 2022 e tem vigência de 2 anos, podendo ser modificada ou extinta a qualquer tempo, desde que deliberada pelo Conselho de Administração.

9. ANEXOS

Não aplicável.

*_*_*

[Documento aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2022]